



LEI

LEIS



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

## LEI Nº 3.176 DE 22 DE MAIO DE 2019

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou em ato de improbidade administrativa no Município de Petrolina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Petrolina fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou em ato de improbidade administrativa.

Parágrafo Único. Aplica-se o dispositivo deste artigo somente àquelas empresas condenadas por decisão judicial transida em julgado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Gilmar dos Santos Pereira

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal